Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil e Anexo - Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
Escrevente Autorizada
22 MAI 2003

LEI COMPLEMENTAR Nº98/03
DE 22 de Maio de 2003.

Dispõe sobre recomposição salarial dos servidores municipais, que especifica"

JOSÉ LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para efeitos de recomposição salarial, fica concedido um reajuste de 20% ao salário dos servidores públicos municipais da referência 01 até a 04 e de 15% da referência 05 até a 20, incidindo sobre a tabela de referência salarial constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 95/02, o qual alterado pelos novos valores, faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS COM 20% E 15%DE REAJUSTE

01	*250,00*
02	*258,00*
03	*276,00*
04	*294,00*
05	*321,00*
06	*342,00*
07	*384,00*
08	*427,00*
09	*477,00*
10	*564,00*
11	*597,00*
12	*649,00*
13	*726,00*
14	*806,00*
15	*887,00*
16	*1097,00*
17	*1178,00*
18	*1371,00*
19	*1484,00*
20	*1774,00*
21	*2500,00*